



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 24 de agosto de 2020



Série

Número 156

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
RURAL

**Despacho n.º 332/2020**

Delega competências no Eng.º Rui Emanuel Freitas Nunes, Diretor de Serviços da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, entre os dias 24 a 28 de agosto de 2020.

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**Despacho n.º 332/2020**

Torna-se público, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º e no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2020/M, de 3 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2020/M, de 17 de julho, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho e do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alínea a) do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última redação:

- 1 - Delegar no Eng.º Rui Emanuel Freitas Nunes, Diretor de Serviços da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, entre os dias 24 a 28 de agosto de 2020, as seguintes competências:
  - a) Autorizar despesas no âmbito de procedimentos de contratação pública, nos termos da alínea a) do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, com observância das formalidades legais, até ao montante de 100.000(euro) (cem mil euros);
  - b) Todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última redação, necessárias à prática de todos os atos a realizar no âmbito da contratação pública, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP.
- 2 - O presente despacho tem efeitos a partir de 24 de agosto de 2020.

Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 20 de agosto de 2020.

O DIRETOR REGIONAL, António Paulo Sousa Franco Santos



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)